

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Sr. fornecedor, em nome do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas, solicitamos-lhe cotação / proposta formal de dedetização. O prazo para apresentação da proposta é de 3 dias úteis, será escolhido o menor preço e que esteja com as seguintes documentações:

1 – Alvará Sanitário; 2 – Alvará de Localização; 3 – Contrato Social da Empresa; 4 – RG e CPF do responsável pela empresa, demais certidões serão consultadas pelo CRECI/AL.

Forma de Pagamento: O Pagamento será em até 5 dias úteis após a finalização do serviço.

Atenciosamente,

Emanoel Dimas de Moraes Vasconcelos
Coordenador

Modelo do Orçamento

AO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE ALAGOAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, para ratos, escorpiões, formigas e baratas para o CRECI/AL e seu prédio anexo.

A Empresa: _____ (nome fantasia) _____ (razão social),
devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, Inscrição
Estadual nº. _____, com sede na _____ (endereço completo),
telefone _____, e- mail: _____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

Item	Objeto	Detalhamento
01	Dedetização de baratas; Dedetização de formigas; Dedetização de ratos; Dedetização de escorpiões	Área Total: 720 m² Sede do Conselho: Térreo: Recepção, 2 banheiros, copa, 7 salas e almoxarifado. Andar Superior: Recepção, 3 banheiros, hall, auditório e sala da presidência. Prédio Anexo: Prédio todo térreo com aproximadamente 10 salas, quintal, área de serviço

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 30050181/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo é feito para dar cumprimento ao que é exigido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentando a presente contratação na dispensa de licitação por valor, conforme previsto na referida legislação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, para ratos, escorpiões, formigas e baratas para o CRECI/AL e seu prédio anexo.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas (CRECI-AL), localizado na Rua Alcebíades Valente, nº 282, bairro Farol, em Maceió/AL, conta com uma sede de aproximadamente 360m². Neste espaço, o CRECI-AL desenvolve suas atividades presenciais de registro, fiscalização e administrativas. Diariamente, a sede recebe colaboradores, profissionais registrados, conselheiros e demais visitantes. Além disso, o local é utilizado para a realização de reuniões institucionais, treinamentos, palestras e outros eventos voltados ao fortalecimento da categoria e ao cumprimento de sua missão.

Adicionalmente, o CRECI-AL possui um prédio anexo, também com aproximadamente 360m², destinado à futura expansão. Atualmente, o prédio anexo apresenta características de abandono e necessita de controle de pragas.

Nessa esfera, a pretendida contratação se faz necessária para impedir, através de métodos eficazes, que todos os tipos de pragas urbanas se instalem ou se reproduzam em suas dependências, com o objetivo de preservar a saúde de seu público e de manter em perfeitas condições de higiene o seu ambiente físico.

Importa salientar que a ausência dos serviços pode tornar insalubre a estrutura física do CRECI-AL, causando agravos à saúde dos colaboradores, profissionais registrados e demais visitantes, além de prejuízos econômicos e o risco de disseminação de doenças e infecções.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Seguem as especificações e quantidades conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Área a ser dedetizada
1	Dedetização: ratos, escorpiões, formigas e baratas Incluindo ainda o fornecimento de mão de obra com todos os materiais, equipamentos e ferramentas essenciais e indispensáveis para a execução dos serviços, nas áreas internas e externas das unidades	720m ²

Do local de execução dos serviços:

- a) Edifício localizado na Rua alcebíades Valente, nº 282, Farol, Maceió-AL, CEP 57051-050;

5. DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas de preços recebidas em resposta à solicitação deste Conselho, será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste termo de referência.

Para recebimento das propostas será concedido um prazo de 03 (três) dias úteis.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: clcc@creci-al.gov.br ou pelo whatsapp do setor 82- 98887-9581.

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como as certidões negativas de débitos, conforme o art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A regularidade fiscal e trabalhista deve ser comprovada por:

- a) Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Economia/Fazenda, destacando atividade econômica compatível com o objeto deste procedimento;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio de certidão expedida, conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União por elas administrados;
- c) Certificado de regularidade como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento do encargo social legalmente instituído;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa.

A habilitação jurídica deve ser comprovada por:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, inclusive com as alterações posteriores, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Cópia autenticada da cédula de identidade, expedida pelo órgão competente, e do cadastro de pessoa física (CPF), expedido pelo Ministério da Fazenda, do dirigente e sócios, quando se tratar de sociedade empresária, ou do representante legal, diretor ou presidente, quando se tratar de sociedade por ações;

A qualificação econômico – financeira deve ser comprovada por:

- a) A qualificação econômico – financeira deve ser comprovada, ao menos, por certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo juízo competente da sede da requerente, datada, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da solicitação do envio de documentos.

A qualificação técnica deve ser comprovada por:

- a) Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento, contemplando o ramo de atividade concernente ao serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares, expedido pelo serviço de fiscalização sanitária estadual ou municipal competente, em plena vigência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Quanto à sustentabilidade:

- a) Os critérios de sustentabilidade deverão estar contemplados nas especificações do objeto e/ou nas obrigações da contratada, como requisito decorrente do princípio do planejamento previsto no art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o disposto no art. 75, inciso II, da mesma Lei, que orienta a Administração Pública a promover o desenvolvimento nacional sustentável, considerando a dispensa de licitação conforme as hipóteses legais previstas
- b) Os serviços prestados pela empresa contratada deverão ser executados com uso racional de recursos e equipamentos, visando evitar o desperdício de insumos e materiais, a geração desnecessária de resíduos, bem como o desperdício de água e o consumo excessivo de energia elétrica, adotando práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis;
- c) A contratada deverá possuir pleno conhecimento e assumir a responsabilidade pela segurança no trabalho das pessoas envolvidas nas atividades contratadas, especialmente no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme as normas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego. Também será responsável pela gestão dos resíduos sólidos, líquidos e derivados gerados nos locais de execução dos serviços, devendo promover sua remoção, acondicionamento, transporte e destinação final adequada, nos termos da legislação ambiental aplicável.

Da visita técnica:

- a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de 9h às 14 h, no endereço: Rua Alcebíades Valente, 282 – Farol, CEP: 57051-050 – Maceió/AL.
- b) A vistoria técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de sua realização, através do número de telefone (82) 3142-8000.
- c) A vistoria deverá ser realizada por profissional vinculado à empresa proponente devidamente identificado.
- d) A vistoria técnica terá por objetivo, além de conhecer o local da prestação dos serviços, possibilitar o reconhecimento da condição da atual estrutura, características de funcionamento do prédio, fluxo de pessoas, horários de funcionamento das atividades, entre outros.
- e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- f) A não realização da vistoria não poderá ser motivo para eximir-se de realizar qualquer serviço ou fornecer produto, material, e equipamento objeto desta contratação.

Da execução do objeto:

- a) Os serviços realizados deverão ser realizados em conformidade com a Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- b) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- c) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, porém, o serviço prestado deverá ser apresentado a garantia mínima.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as ferramentas e os utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- b) Designar preposto para recebimento das notificações referentes a esta contratação, com indicação de e-mail e telefone;
- c) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;
- d) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- e) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para a execução dos serviços contratados, devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional;
- f) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos, sem interrupção na sua execução, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- g) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeições técnicas;
- h) Apresentar o receituário com antecedência mínima de 2 (dois) dias das datas marcadas para a execução dos serviços, conforme cronograma, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para eventuais informações médicas;
- i) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificado por meio de crachás e devidamente equipado com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis a essa atividade;
- j) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da CONTRATADA, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- k) Apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência, bem como apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho, uma vez que somente poderão ser utilizados os produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle;
- l) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- o) Informar telefone, e-mail para contato, dados bancários, tais como agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- p) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no contrato e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;
- e) Não permitir que os empregados da contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f) Pagar à contratada o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. PREÇO ESTIMADO

O valor estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização – abrangendo controle de ratos, escorpiões, formigas e baratas – para o CRECI/AL e seu prédio anexo, foi calculado com base nas propostas recebidas na contratação anterior (2024). Na ocasião, o serviço foi orçado em R\$ 440,00 para uma área de aproximadamente 360 m². Considerando que a área total atual é cerca de 50% maior, estimando-se em 720 m², aplica-se proporcionalmente o mesmo valor por metro quadrado, resultando em um preço estimado de **R\$ 880,00** para a presente contratação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por recursos próprios do Conselho Regional de Corretores de imóveis de Alagoas, sob as rubricas: 6.3.1.3.01.01.016

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo representante do CONTRATANTE.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente da CONTRATANTE, na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO/OBJETO

A Prestação de Serviço será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre este Conselho Regional de Corretores de Imóveis e a empresa considerada vencedora.

O prazo de vigência será o prazo de garantia do serviço executado, contados a partir da data da prestação do serviço.

Os serviços devem ser executados neste Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas, endereço: Rua Alcebíades Valente, nº 282, Farol, CEP:57051-050 – Maceió/AL. Telefones: (82) 3142-8000.

13. DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) **do valor da contratação**;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer pedido de esclarecimento sobre o Termo de referência deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: clcc@creci-al.gov.br

Maceió/AL, 23 de abril de 2025

Edilson Brasileiro Medeiros
Diretor Secretário

Emanoel Fireman Camelo
PST – Profissional de Suporte Técnico

Vistos os autos, aprovo este Termo de Referência.

Sérgio Cabral do Nascimento
Presidente